



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 057/2024 PROGRAD
ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE ESTUDANTE ESPECIAL EM
DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024

A Pró-Reitoria de Graduação torna público o Edital 057/2024 PROGRAD que regulamenta a solicitação de matrícula na categoria de **Estudante Especial de Graduação** para o **2º semestre letivo de 2024** conforme Resolução UFSM 160/2024 e Instrução Normativa PROGRAD 010/2024.

O presente edital será oferecido nas modalidades tradicionais de disciplinas isoladas de graduação e Trilhas Especiais de Graduação. Em face do período de calamidade, da greve e da recente publicação da Resolução UFSM 160/2024 e da Instrução Normativa PROGRAD 010/2024, reconhece-se a necessidade de um período maior para a construção e aprimoramento didático-pedagógico das Trilhas Especiais de Graduação. No entanto, as unidades que já tiverem discutido e se organizado para oferecer as Trilhas poderão fazê-lo conforme o item 4 deste edital, ou optar pela oferta tradicional das disciplinas isoladas. Caso alguma unidade ofereça uma trilha neste semestre, será a primeira edição, podendo ser revista nos próximos semestres, conforme as possibilidades administrativas e pedagógicas de cada unidade, em consonância com seus departamentos didáticos e coordenações de curso.

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
19 de julho de 2024	Data prevista para a publicação de edital de inscrições à categoria de Estudante Especial de Graduação.
19 de julho a 06 de setembro de 2024	Período de inscrições e envio de documentação à solicitação de matrícula <u>via web</u> na categoria de Estudante Especial de Graduação.
19 de julho a 23 de agosto de 2024	Período para as unidades responsáveis ofertarem disciplinas para a categoria de Estudante Especial de Graduação.

19 de julho a 12 de setembro de 2024	Período para as unidades responsáveis analisarem os pedidos de matrícula.
13 de setembro de 2024	Data-limite para a publicação, pela PROGRAD, da lista com os nomes dos candidatos com solicitações de matrícula deferidas pelas unidades responsáveis pelas disciplinas.
16 de setembro de 2024	Período para interposição de recurso quanto às solicitações de matrícula indeferida pendente, conforme item 7 do presente edital.
17 de setembro de 2024	Data-limite para a publicação, pela PROGRAD, da lista com os candidatos com solicitações de matrícula deferidas após recurso.
18 e 19 de setembro de 2024	Período para a matrícula em disciplinas, efetivada pela PROGRAD, conforme normas previstas neste edital.
09 de outubro de 2024	Data-limite para os candidatos solicitarem a exclusão de disciplinas, pelo e-mail cofre.prograd@ufsm.br

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Candidatos que tenham concluído Ensino Médio (ou equivalente), ou Curso Técnico ou Curso Superior.

3 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E OBSERVAÇÕES

3.1 **ANTES DE FAZER A INSCRIÇÃO WEB**, o candidato **deverá ler todo** o edital para certificar-se de que atende aos requisitos e que poderá cumprir os prazos, as etapas e cursar a(s) disciplina(s), em caso de aprovação.

3.2 A inscrição para participar da seleção à categoria de Estudante Especial de Graduação é realizada exclusivamente via *web* e deverá ser realizada pelo endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/cofre-corem>, em seguida “Acesso rápido”, "[Portal do Estudante Especial](#)", conforme a representação a seguir.

Acesso rápido



Consulta
Processos



Portal Acadêmico



Portal do
Estudante Especial



Portal de
Confirmação de
Vaga



Portal Estudantil



Tutoriais

3.3 O formulário de inscrição *web* serve como comprovante de inscrição do candidato no processo seletivo, o qual deve permanecer sob a guarda do candidato para fins de comprovação e acompanhamento do processo.

- 3.4 O candidato deverá escolher as disciplinas oferecidas pelos Cursos de Graduação. As solicitações de matrícula em disciplinas via *web*, não serão limitadas, porém, se aprovadas nas unidades responsáveis, poderão ser efetivadas até **QUATRO** disciplinas pela PROGRAD, conforme ao item 8 deste edital.
- 3.4.1 O candidato poderá solicitar disciplinas isoladas de graduação, pela modalidade “Estudante Especial de Graduação” e também solicitar disciplinas disponibilizadas no formato de Trilha Especial de Graduação (TEG) (conforme item 4).
- 3.5 Ao escolher as disciplinas no sistema de inscrições, o candidato deverá indicar a ordem de prioridade de sua preferência para a efetivação da matrícula, a qual dependerá das vagas oferecidas pelos cursos e dos critérios de desempate. Para definir a prioridade, ao lado de cada disciplina, o candidato deverá atribuir, em ordem sequencial, o número correspondente à preferência a cada disciplina, sendo atribuído “1” para a mais desejada. O candidato deve estar atento à ordem de prioridade indicada no ato da inscrição, pois ela será considerada para a efetivação de matrícula, não sendo possível ajuste de matrícula, exceto exclusão de disciplinas (cursar menos de quatro disciplinas no semestre).
- 3.6 Os candidatos deverão anexar, **no sistema de inscrição**, a documentação comprobatória exigida no item 5, no período definido no CRONOGRAMA deste edital. Documentações enviadas por outros meios não serão aceitas.

Solicitação de disciplinas

Aluno especial de Graduação > Estudante Especial de Graduação

1. Usuário 2. Selecionar turmas 3. Turmas selecionadas 4. Documentação

Instruções

O candidato deverá anexar documentos conforme as orientações do edital e seguir demais normas e prazos estabelecidos.

Os arquivos devem estar em formato PDF

- Cópia da Carteira de Identidade (RG ou CNH) ⓘ**
 Nenhum arquivo escolhido
- Cadastro de pessoas física (CPF ou Documento de identificação com CPF) * ⓘ**
 Nenhum arquivo escolhido
- Histórico escolar de Ensino Médio completo* ⓘ**
 Nenhum arquivo escolhido
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio* ⓘ**
 Nenhum arquivo escolhido

3.7 Terá a solicitação de matrícula ***indeferida*** o candidato que:

3.7.1 Anexar documentação incompleta, incompatível com a inscrição, ou em data diferente do prazo estabelecido no cronograma deste edital;

3.7.2 Não atender à Resolução UFSM nº 160/2024;

3.7.3 Tiver vínculo a Curso de Graduação ou de Pós-Graduação da UFSM;

3.8 Não serão aceitos pedidos de Estudante Especial de Graduação para as disciplinas vinculadas a Cursos de Graduação na modalidade à distância.

4 TRILHAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO

4.1 Considera-se Trilha Especial de Graduação um programa específico composto por, no mínimo, 02 (duas) disciplinas com aspectos transversais e complementares em seu conteúdo, conforme Resolução UFSM 160/2024.

4.2 A Unidade de Ensino responsável pela Trilha Especial de Graduação poderá propor edital específico, respeitando o prazo de solicitação de matrícula no calendário acadêmico.

4.2.1 Havendo edital específico para Trilha Especial de Graduação, o candidato deverá escolher as disciplinas dentro desta Trilha, no sistema de inscrições.

4.2.2 O edital específico proposto para a Trilha Especial de Graduação poderá ter cronograma específico, limitado à data de matrícula para o Estudante Especial de Graduação, conforme Instrução Normativa N. 010/2024/PROGRAD.

4.2.3 Às unidades interessadas em construir edital específico para a Trilha Especial de Graduação, a COFRE/PROGRAD irá oferecer modelo de edital, que pode ser solicitado pelo email cofre.prograd@ufsm.br

5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E ORIENTAÇÕES

5.1 **Cópia simples** (não é necessária autenticação) da **Carteira de Identidade** com número do **CPF** ou cópia da Carteira de Identidade e do CPF. A inclusão do CPF é obrigatória;

5.2 **Cópia simples** (não é necessária autenticação) do **histórico escolar de ensino médio completo**. A inclusão do documento de ensino médio é obrigatória;

5.3 **Cópia simples** (não é necessária autenticação) do **certificado de conclusão do ensino médio** (frente e verso), **certificado de conclusão de curso técnico**. A inclusão do documento de ensino médio é obrigatória;

- 5.4 O candidato deverá enviar a documentação obrigatória digitalizada no momento da inscrição *web*, estando cada documento em arquivo PDF (*Portable Document Format*) legível, com tamanho máximo de 5 (cinco) mb (megabytes).
- 5.5 É de responsabilidade exclusiva do solicitante a observância dos prazos constantes no CRONOGRAMA e das demais normas previstas neste edital.

6 ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- 6.1 A análise das solicitações de matrícula será realizada pelas unidades responsáveis pelas disciplinas, considerando a vida acadêmica do candidato, comprovada pelo histórico escolar, especialmente quanto aos conhecimentos prévios necessários para cursar as disciplinas solicitadas.
- 6.2 Após análise da documentação, as unidades responsáveis pelas disciplinas deverão informar, via sistema *web*, o deferimento/indeferimento das solicitações, através do endereço “[Portal Acadêmico](#)” link [Estudante Especial](#), no prazo estipulado no CRONOGRAMA.

7 RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

- 7.1 A listagem com os nomes dos candidatos cujas solicitações forem deferidas pelas unidades responsáveis pelas disciplinas e que estiverem em conformidade com este edital e Resolução UFSM nº 160/2024 será publicada pela PROGRAD no site www.ufsm.br, no link “[EDITAIS](#)”.

8 RECURSO AOS CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INDEFERIDA OU PENDENTE

- 8.1 No prazo previsto no CRONOGRAMA, o candidato que julgar pertinente poderá interpor recurso para a(s) solicitação(ões) de matrícula indeferida(s) ou pendente(s), pelo e-mail cofre.prograd@ufsm.br, até às 23h59min da data-limite prevista no CRONOGRAMA. O assunto do e-mail deverá ser “Recurso Estudante Especial – Graduação”.
- 8.2 No prazo estipulado no CRONOGRAMA, haverá nova publicação de listagem de nomes de candidatos com solicitação de matrícula deferida, após a avaliação dos recursos.

9 EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA(S) E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E DESEMPATE

- 9.1 A efetivação da matrícula dos candidatos com solicitação deferida pelas unidades responsáveis pelas disciplinas e pela PROGRAD, e cujos nomes constem na listagem de

candidatos aptos à matrícula, estará condicionada às normas estabelecidas nesta seção 9 do presente edital;

- 9.2 A matrícula para Estudante Especial de Graduação está condicionada à disponibilidade de vagas nas turmas oferecidas pelos cursos, desde que haja pelo menos um estudante regular matriculado.
- 9.3 Os candidatos cujos nomes constarem na lista de deferidos terão a matrícula efetivada pela PROGRAD em até 4 (quatro) disciplinas, no período estipulado no CRONOGRAMA, conforme esta seção 9;
- 9.4 De maneira automática no sistema, a COFRE/PROGRAD matriculará as disciplinas em ordem de prioridade, respeitando os itens 3.5, 9.2 e 9.3, garantindo a preferência às vagas àqueles candidatos que ainda não tiverem conseguido matrícula em disciplinas. Em caso de empate na prioridade, terá preferência o candidato de maior idade.
- 9.5 O candidato que não quiser cursar todas as disciplinas em que for matriculado pela PROGRAD poderá solicitar, por e-mail (cofre.prograd@ufsm.br), no prazo previsto no CRONOGRAMA do edital, a exclusão da(s) disciplina(s).

10 OBSERVAÇÕES GERAIS

- 10.1 Os candidatos que tiverem dúvidas quanto à grade curricular dos cursos de graduação da UFSM poderão entrar em contato com as Coordenações dos cursos de interesse, cujo contato está disponível no site www.ufsm.br.
- 10.2 Alterações, adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, no site da UFSM www.ufsm.br, aba “**EDITAIS**”.
- 10.3 As Trilhas Especiais de Graduação poderão ser oferecidas respeitando a Instrução Normativa N. 010/2024/PROGRAD e conforme a Resolução UFSM 160/2024.
- 10.4 Os casos omissos serão analisados pelas unidades responsáveis pelas disciplinas, e, se necessário, remetidos à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Santa Maria, 19 de julho de 2024.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitora de Graduação